



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 107/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
107/2025	SILVIA IRACMA LOPES MACHADO DE MORAIS

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Nome da Unidade Executora
GABINETE SECRETÁRIO ESPORTES, LAZER E DEPENDÊNCIAS

Objeto
Destinado ao custeio das atividades realizadas no Projeto Social de futsal e futebol de campo.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
() Direta (X) Repasse	(x) Custeio () Capital	3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA
BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
34025457/0001-72	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA

Capão Bonito, 30 de outubro de 2025.

Sílvia Iracema Lopes Machado de Moraes
- Vereador -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>



1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA
Rua: Pedro Alves Xavier 301, Bela Vista
Capão Bonito -SP CEP 18301-085 CNPJ: 34.025.457/0001-72
Fone (15) 997637083 e-mail: gremiobelavistacb@outlook.com

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA			CNPJ
PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA FUTSAL / FUTEBOL DE CAMPO			34025457/0001-72
Endereço Rua Pedro Alves Xavier 301			
Cidade Capão Bonito	UF SP	CEP 18.301-085	Telefone: 15 996377083
E-mail: gremiobelavistacb@outlook.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito - SP

2 DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal: Luan Henrique Gravi		Presidente
RG/CI 55.378.689-1	Órgão Expedidor SSP	CPF 373.422.038-66
Endereço Residencial Rua Pedro Alves Xavier 301		
Cidade Capão Bonito	UF SP	CEP 18.301-085
E-mail bruno.gravi@hotmail.com		Tel: (15)996377083

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Projeto Social de futsal e futebol de campo	Período de Execução	
	Início: março 2027	Término: abril 2027
Público Alvo: crianças e adolescentes de 05 á 17 anos		
Capacidade Instalada: 120 alunos divididos por turnos		
Emenda Impositiva: NºXXXX Sílvia Moraes		



1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA
Rua: Pedro Alves Xavier 301, Bela Vista
Capão Bonito -SP CEP 18301-085 CNPJ: 34.025.457/0001-72
Fone (15) 997637083 e-mail: gremiobelavistacb@outlook.com

4 JUSTIFICATIVA

O projeto Associação Esportiva Grêmio Bela Vista realiza o atendimento da demanda de um número expressivo de crianças e jovens em nosso município, instrução qualificada para um melhor desenvolvimento esportivo dando a oportunidade a esses jovens de vivenciar a prática do futsal e futebol de campo.

5 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

5.1 Objetivo Geral:

O projeto de Iniciação Esportiva Futsal/ Futebol de Campo tem como principal objetivo promover o acesso para os que já participam e aos que queiram ser beneficiados, além do incentivo ao lazer, à cultura e à saúde, por meio de atividades esportivas educacionais, auxiliando no processo de erradicação da vulnerabilidade social e conceito de cidadania e a revelação de novos talentos para o esporte do nosso município.

5.2 Objetivo específico:

- Democratizar o acesso à prática e cultura do esporte, como instrumento educacional contribuindo para o processo de inclusão social - Contribuir para o desenvolvimento e melhoria das capacidades físicas, habilidades motoras e qualidade de vida auto estima, convívio, integração social e saúde das crianças, adolescentes e jovens

- Utilizar as normas e condutas desportivas como meio de promover a socialização e conceitos de cidadania - Estimular os jovens por meio do projeto, voltado para um público com idade de 05 (cinco) anos a 17 (dezessete) anos, de ambos os sexos, que serão atendidos dentro das modalidades

- Ocupar o tempo ocioso da criança-alvo com uma atividade saudável, educacional e cultural aproveitando o interesse natural pela prática esportiva e cultura, utilizando-o com instrumento de controle e combate à violência, mantendo as crianças e adolescentes fora do ambiente violento das ruas.

- Praticar atividades esportivas pautadas em princípios sócio educacionais como meio de formação de indivíduos, que através de valores desenvolvidos dentro do esporte, sejam multiplicadores da não-violência e da ética na vida, que sejam, além de qualquer outra coisa, cidadãos

- Propiciar a prática desportiva e participar de eventos sócio educativos desenvolvidos pelo referido projeto em parceria com a secretaria entre os alunos e escolinhas convidadas, objetivando visualizar o desenvolvimento inserção social dos atletas oriundos do projeto

6. METODOLOGIA

As aquisições previstas nesse plano têm por finalidade potencializar as ações já desenvolvidas por essa entidade, na aquisição de equipamentos e/ou despesas de custeio será realizado cotação prévia de preços a fim de selecionar dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendem aos princípios básicos da administração, buscando a proposta melhor se enquadre no orçamento.



1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA
Rua: Pedro Alves Xavier 301, Bela Vista
Capão Bonito -SP CEP 18301-085 CNPJ: 34.025.457/0001-72
Fone (15) 997637083 e-mail: gremiobelavistacb@outlook.com

7- MONITORAMENTO

Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
1	Iniciação esportiva, com participação em eventos sócio educativos e de inclusão esportiva.					
Proporcionar melhor aproveitamento e rendimento dos alunos Manter local limpo e acessível aos alunos, pais e visitantes, e comunidade	Aulas/treinos Manutenção do local Serviços de terceiros	Crianças e adolescentes na faixa etária de 05 à 17 anos. Professor educação física Auxiliar de treinos Manutenção	3	3	Jan/2027	Dez/2027

8 PLANO DE APLICAÇÃO

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceiro, pessoa física, serviço de terceira pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação

8.1 Receita

RECEITA	MENSAL	ANUAL
EMENDA IMPOSITIVA Nº****	*****	R\$ 10.000,00



1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA
Rua: Pedro Alves Xavier 301, Bela Vista
Capão Bonito -SP CEP 18301-085 CNPJ: 34.025.457/0001-72
Fone (15) 997637083 e-mail: gremiobelavistacb@outlook.com

8.2 Despesas

Discriminação	Qtde	Valor	Total
Oficineiros 2 ou 3 professores de educação física, para treinos em diferentes aulas e categorias, uma professora de aula de zumba, Divulgação digital como artes digitais, banners, panfletos, folders, redes sociais Comemoração para uma data festiva, locação de brinquedos infláveis despesa com água, luz, internet, com produtos de limpeza e higiene, material de escritório, Alimentação lanches, refeições, aquisição de uniformes, uniformes de treinos, coletes, Materiais esportivos como tênis, caneleiras luvas apito joelheiras, cotoveleiras, Manutenção do campo como pintura roçada, jardinagem Serviço de terceiros Transportes e viagens, combustível quando necessário, Taxa com arbitragens e inscrições de campeonatos e torneios, premiações para torneios e campeonatos como troféus, medalhas	Variável	--	R\$ 10.000,00
Total	-	--	

9 CAPACIDADE INSTALADA

Hall de entrada, 1 banheiro para portadores de deficiência física, 1 banheiro comum,
2 vestiários

10 CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Segue em anexo.



1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA
Rua: Pedro Alves Xavier 301, Bela Vista
Capão Bonito -SP CEP 18301-085 CNPJ: 34.025.457/0001-72
Fone (15) 997637083 e-mail: gremiobelavistacb@outlook.com

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:						
Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade
Estadual	*	*	*	*	*	*
Federal	*	*	*	*	*	*
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade
Estadual	*	*	*	*	*	*
Federal	*	*	*	*	*	*

12 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:	
- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014; - a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; - não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.	
Pede deferimento.	
Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito – SP	 Associação Esportiva Grêmio Bela Vista CNPJ: 34.025.457/0001-72 Presidente Bruno Gravi

13 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)

Emenda_N__0107_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):

1e89e4d0538afe89deb9bbed71aa85873d19de93504952b4dc4d6781ad85fdbbc

**Assinaturas**Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes
Assinou**LOG**30 de outubro de 2025,
14:58:28

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.

30 de outubro de 2025,
14:58:28

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail sil*****cap@cam*****.br celular (15) 99***-**60 e CPF 21*****57.

30 de outubro de 2025,
15:08:58

Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes assinou. Pontos de autenticação: email sil*****cap@cam*****.br (via token). CPF informado: 21*****57. IP: 177.***.**.47 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.7390.122 Mobile Safari/537.36 [WA4A/2.25.30.73;]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.